



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.131, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 38.347,69 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2156– CONSTRUÇÃO UBS MASSANGANA PROPOSTA Nº 11957.240000/1100-01.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 2.925,62 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2157 – REFORMA POSTO 35 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-05.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 1.519,46 (Mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2158 – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA – REQUALIFICA UBS - PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-06.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 187,69 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2163 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-04



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 25.149,90 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2159 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA UNIDADE MISTA Nº 11957.240000/1140-05

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 2.846,43 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2165 – AMPLIAÇÃO SETOR 01 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1160-01

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 4.539,69 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Ficha:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2166 – AMPLIAÇÃO SETOR 04 - PROPOSTA Nº 11957.240000/1160-02

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
R\$ 1.178,90 (Mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos).
Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 38.347,69 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 21 de junho de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 21/06/2021 às 12:20:43, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 21E6.ET06.A21Q.1220.H43F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



21E6.ET06.A21Q.1220.H43F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 21E6.ET06.A21Q.1220.H43F